



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Amarante**  
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73  
Av. Desembargador Amaral, nº 214,  
CEP: 64.400-000 Amarante-PI

**LEI LEGISLATIVA Nº 1138/2023, de 29 de novembro de 2023.**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
AMARANTINO” AO SR. NIVALDO ALVES  
DOS SANTOS *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE ESTADO DO PIAUÍ** faz saber a todos habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Amarante-PI, aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei legislativa.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede Título de Cidadão Amarantino ao Sr. Nivaldo Alves dos Santos Cardoso.

Art.2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amarante Piauí, 29 de novembro de 2023.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE** no diário no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34<sup>a</sup>, §1, 1 da Lei Orgânica do Município.

**CUMPRA-SE**

Ver. Carlos Rogério de Macedo  
Presidente